

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PIUMHI Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro Bela Vista - Piumhi - Minas Gerais - CEP: 37.925-000 e-mail: gabinete.piumhi@ifmg.edu.br

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que eu	, matrícula
SIAPE nº, cargo	
(a)	1
Cuma	, devidamente matriculado(a) no
Curso	, em nível de
Escola/ Faculdade	, da Oniversidade/ l'undação / instituto/
	o financeiro previsto no EDITAL Nº 14/2018 do
	Pós -graduação do IFMG Campus Avançado
Piumhi, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a	
I. Ser servidor em efetivo exercício no IFMG;	
II. Não receber bolsa de estudos da CAPES ou o	de outra agência de fomento;
III. Apresentar comprovante original, sen	n rasuras ou emendas, do pagamento das
mensalidades;	
	ponsável pela Capacitação de minha unidade
quaisquer alterações relativas à descontinuidade ou à conclusão do curso;	
V. Ressarcir ao IFMG eventuais benefícios indevidos: valores pagos a maior serão deduzidos	
das mensalidades devidas e, no caso de desistência do curso, a totalidade do investimento;	
VI. Após a conclusão do curso, permanecer no IFMG ou no Serviço Público Federal por período igual ao de recebimento do apoio financeiro.	
VII. Não abandonei ou fui jubilado em curso de capacitação, graduação, especialização ou	
mestrado custeado pelo IFMG nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, conforme art. 40 da	
Resolução do Conselho Superior nº 28 de 30/03/2012, alterada pela Resolução nº 001/2016.	
VIII. Não abandonei ou fui jubilado em curso de doutorado custeado pelo IFMG nos	
últimos 48 (vinte e quatro) meses, conforme art. 40 da Resolução do Conselho Superior nº 28	
de 30/03/2012, alterada pela Resolução nº 001/2016.	
IX. Reconhecer o título obtido no exterior, no prazo estipulado neste edital. A inobservância	
dos itens citados acima, e/ou prática de qualquer fraude pelo(a) servidor(a), implicará(ão) no	
cancelamento do Auxílio, com a restituição integral e imediata dos recursos, reajustados de	
acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de	
receber novos benefícios por parte do IFMG, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do	
conhecimento formal do fato.	
Local e data:	_/
Assinatura do servidor	Nome ou carimbo do Responsável pela
	Capacitação da unidade e assinatura
	<u>-</u>